APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 06 / 03 / 2017
Presidente
Dangelo Motta
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Edinei Machado - PDT
Encaminhamento: Ao Poder Executivo
Data: 21.02.2017
Hora: 15:00
Expediente nº 011/2017 **Recebido por:**

Adelino Silveira
Vereador PDT
Secretário

Felipe Amaral
Vereador PP

Exmo. Senhor
Dangelo Motta
Presidente da Câmara Municipal
MOSTARDAS/RS

Léo Pereira
VEREADOR - PSDB

Jeder S. Silva
Vereador PTB

Senhor Presidente;

EDINEI MACHADO, vereador que abaixo subscreve, integrante da Bancada do PDT, com assento nesta Casa Legislativa, solicitar que após ser discutido em Plenário, obter Parecer Favorável em Comissões, seja enviado ao Poder Executivo de Mostardas à seguinte **INDICAÇÃO**:

Lasinho Costa
Vereador PMDB

Dr. Luis
Vereador PDT

- Que seja firmado convênio de ajuda financeira a UNITEC (Associação dos Estudantes Universitários de Mostardas) com inclusão no próximo orçamento de recursos destinados a ajudar financeiramente a Associação para pagamento do transporte de Mostardas até Osório.

Edinei Machado
Vereador PDT

Soni Araujo
Vereador PMDB
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Esta INDICAÇÃO busca a criação de Lei Municipal para firmar convenio com a UNITEC (Associação dos Estudantes Universitários de Mostardas), onde atualmente estão com um custo mensal de R$ 12.000,00 e possuem 34 estudantes universitários que utilizam-se do transporte para o aperfeiçoamento e profissionalização em nível superior.

Apesar de não ser uma obrigação exclusiva do Poder Público Municipal, o auxilio a UNITEC mostra-se importante e de baixo custo ao Município levando-se em

consideração que a formação de nossos Munícipes resultará em mais profissionais aptos a exercerem sua profissão em nossa Mostardas.

Em anos pretéritos a UNITEC já recebeu apoio financeiro do Município, prática interrompida em meados de 2013, apesar dos inúmeros apelos dos estudantes comprovados pelos Ofícios anexos. No ultimo repasse datado de 2012/2013 o valor mensal era de R$ 4.600,00 por mês.

Até a presente data não abriram as inscrições para o recebimento de recursos do passe livre estudantil, o que agrava ainda mais a situação destes estudantes que enfrentam grandes dificuldades para buscarem o conhecimento e tornarem-se aptos a exercerem suas profissões.

A vida universitária nos dias de hoje é difícil, muitas despesas, com Faculdade, material, alimentação e transporte. Desta forma, a presente indicação vem com o escopo de minimizar estas dificuldades e tornar lei o repasse a esta Associação através desta indicação e da inclusão na lei orçamentária para o ano seguinte, cujo valor, deverá ser analisado pelo Executivo de acordo com suas receitas e despesas.

Mostardas (RS), 20 de fevereiro de 2017

EDINEI MACHADO
Vereador PDT